



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X, Nº 2274

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.819, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL NOS DIAS 27 DE MARÇO A PARTIR DAS 12H, 02 DE ABRIL DE 2026, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que no dia 27 de Março será a tradicional celebração católica da Procissão dos Passos, realizada anualmente em Sobral durante o período da Quaresma, contando com significativa participação da comunidade local; CONSIDERANDO que no dia 02 de abril, a celebração religiosa da Quinta-Feira Santa, sendo reservado à participação em atos litúrgicos; CONSIDERANDO que nos termos da Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão; CONSIDERANDO que no ano de 2026 a Sexta-Feira da Paixão será no dia 03 de abril de 2026, sendo considerado feriado religioso, conforme a Lei Municipal nº 2.338, de 15 de março de 2023; e CONSIDERANDO, por fim, embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5º, inciso VI e do artigo 215, § 1º, ambos da Constituição Federal de 1988. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte administrativa do hospital Dr. Estevam Ponte), nos seguintes termos: I- A partir das 12h do dia 27 de março de 2026, para celebração da Procissão de Bom Jesus dos Passos; II- Durante todo o expediente do dia 02 de abril de 2026; Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação, farmácia e almoxarifado do Hospital Dr. Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), centros de saúde da família dos distritos de Taperauba, Aracatiaçu, Jaibaras, Apazível e Jordão, limpeza pública, TranSol, fiscalização e orientação de trânsito e equipamentos culturais. § 1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que tratam o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os serviços das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. § 2º Os órgãos que possuam equipamentos diversos poderão expedir portarias disciplinando seus horários de funcionamento e as escalas dos servidores que ali prestam serviços. § 3º A Santa Casa de Sobral disciplinará por meio de portaria o funcionamento de seus serviços e instalações durante os dias relacionados neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Março de 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 809/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, Simbologia DNM-1, do (a) Célula de Gestão Administrativa, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 810/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANTÔNIO VIANA RODRIGUES NETO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2026 OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 811/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao (a) servidor (a) ANTÔNIO VIANA RODRIGUES NETO, GERENTE, do (a) Célula de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2026 OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P431964/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 021/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/04/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 23/03/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022 - SME, publicada no DOM Nº 2259 de 02 de março de 2026, página 02, na qual trata da “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos”, com o objetivo de acrescer os serviços inicialmente contratos no valor de R\$ 5.394.466,05 (Cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 86.126.835,87 (Oitenta e seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 91.521.301,92 (Noventa e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), fica alterado o que se segue, em conformidade com o aditivo ao contrato que o deu origem: ONDE SE LÊ: “PROCESSO Nº P394036/2025 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022- SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL (...)” LEIA-SE: “PROCESSO Nº P432193/2026 DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022- SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL (...)”.